



TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 02/2023-DP

Processo nº 2023.05.02.01-DP

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

AQUISIÇÃO DE DETECTORES DE METAIS PORTÁTEIS DESTINADOS AO CONTROLE DE ACESSO ÀS DEPENDÊNCIAS DOS SETORES SÓCIO ASSISTENCIAIS E ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JAGUARUANA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNID.	CRAS	CREAS	ED. INFANTIL	ESCOLAS	TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	398263	DETECTOR DE METAL PORTÁTIL PARA INSPEÇÃO MANUAL, ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: LEVE, COMPACTO E DE FÁCIL OPERAÇÃO, DISPENSA CONTATO FÍSICO NA INSPEÇÃO, DETECTA PEQUENOS OBJETOS, TIPO PINPOINTER OU SIMILAR, DETECÇÃO MODO ESTÁTICO, NÃO OFERECE RISCOS A PORTADORES DE MARCA-PASSOS E GESTANTES, ATENDE O PADRÃO INTERNACIONAL NIJ 0602 -02 E POSSUI TECNOLOGIA COM BARGRAPH INDICADOR DO NÍVEL DE DETECÇÃO	UNID.	2	1	20	24	47	499,00	23.453,00

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021. Sendo assim, o objeto desta contratação é caracterizado como comuns.

1.2. O prazo de vigência da contratação é **60 (sessenta)** dias contados da data de assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.



7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

8.1. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

8.2. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Forma de pagamento

8.4 O pagamento será efetuado na proporção da entrega do objeto, segundo as autorizações de fornecimento expedidas pela Prefeitura Municipal de Jaguaruana, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestada, acompanhada das Certidões de regularidade fiscal do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

8.5-O pagamento será efetuado após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor.



9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma PRESENCIAL, com **forme de fornecimento pronta entrega**.

9.2. Será selecionado o proponente que ofertar o menor preço.

10. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

10.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

10.2. Habilitação jurídica

I. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

II. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

III. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

IV. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

II. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.



III. Prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

IV. Prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor.

V. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

VI. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

VII. Declaração formal de que a LICITANTE não possui menores trabalhando conforme determina o inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal.

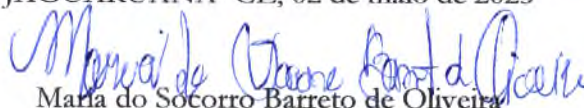
VIII. Declaração que está enquadrada na categoria. (Microempresa ou empresa de pequeno porte), bem como não está incluída nas hipóteses do § 4º, do art.3º, da Lei na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.


11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal e será atendida pela seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SERVIÇO	PROJETOS ATIVIDADES	ELEMENTO DE DESPESAS
1001 Fundo Municipal de Educação	Aquisição de Equipamentos, Material Perm. Reap. de Escolas de Educação Infantil	12 365 0604 1.029	4.4.90.52.00
1001 Fundo Municipal de Educação	Aquisição de Equipamentos, Material Perm Reap. de Escolas de Ensino Fundamental	12 361 0604 1.048	4.4.90.52.00
1201 Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão dos Serviços de Proteção Social Básica	08 244 0202 2.070	4.4.90.52.00
1201 Fundo Municipal de Assistência Social	Gestão dos Serviços de Proteção Social Especial	08 244 0203 2.072	4.4.90.52.00

JAGUARUANA- CE, 02 de maio de 2023


Maria do Socorro Barreto de Oliveira
Secretária de Educação


Fernanda Ellen Araújo Guimarães
Secretaria de Assistência Social Habitação e Trabalho